

Relatório do Curso de Graduação de Musicoterapia sobre o processo eleitoral do Instituto de Psiquiatria

Esclarecimento preliminar quanto ao direito de fala da Musicoterapia ocorrido durante o Conselho Deliberativo, do dia 27/10/2022, cuja pauta e gravação encontra-se publicada no site do IPUB e na página do Facebook, conforme atesta o email encaminhado pela Direção do Instituto. (DOC.01).

No dia 27/10 a Direção do Instituto convocou uma reunião para apresentação de 3 propostas para o encaminhamento da votação do colégio eleitoral. No início da reunião, após a abertura dos trabalhos, o colegiado da Musicoterapia pediu fala, via representação da categoria de professores adjuntos no Conselho Deliberativo, representado pela Profa. Beatriz Salles, Coordenadora adjunta do curso de graduação de Musicoterapia. O pedido foi negado pela Direção. A Prof. Beatriz solicitou então que fosse posto em votação o direito da Musicoterapia ler o seu pronunciamento. Seguiram-se falas da direção, vice-direção e do Dr. Leonardo Lessa, candidato da Chapa 1, argumentando que o pleito da Musicoterapia era extemporâneo, não devia ser acatado pelo conselho propondo que a Chapa 2, presidida pelo Prof. Pedro Delgado lhe concedesse dois minutos para tal. A professora Beatriz respondeu que o pedido era tempestivo, uma vez que seu colegiado havia encaminhado em 07 de Julho e 23 de Setembro, um pedido de esclarecimento sobre os docentes do colegiado do curso, multiunidades, com direito a voto no colégio eleitoral. Esse pedido foi encaminhado tanto às duas comissões eleitorais como à Direção e as duas chapas que permaneceram inscritas no certame, uma vez que a chapa 3 desistiu da disputa passando a apoiar a chapa 1 e passou a ler o pleito da Musicoterapia até ter seu microfone silenciado pela Direção conforme atestam a conversa do CHAT (DOC.01-1 e DOC.01-2 e DOC.01.3).

Optamos por encaminhar o relatório a partir de uma linha do tempo, sempre com o documento correspondente numerado em anexo, para facilitar sua localização.

1. Nossa questão diz respeito ao direito de voto dos docentes do Colegiado do Curso no processo eleitoral, uma vez que somos um curso novo, multiunidades, criado em 2019 e regidos pela resolução CONSUNI 06/2008 e que nunca participou do processo de consulta anterior. A partir do disposto no artigo terceiro desta resolução tentamos, ao longo deste conturbado processo e em conversa com representantes de ambas as chapas encaminhar nosso pedido explicando que éramos um colegiado composto por docentes lotados no IPUB e localizados no DAC, EM e TO, responsáveis pela oferta de nossas disciplinas obrigatórias, uma vez que no IPUB vários temos vários docentes de outros cursos que se encontram na mesma condição que nós. Sem sucesso.

2. Durante os debates ocorridos em 30/05, 09/06 e 15/06 nenhuma das chapas encampou nossa proposta e não conseguimos ter nossa questão respondida, uma vez que a mesma não foi sorteada. Como fomos orientados a não conversar pessoalmente com a presidência da comissão, confiamos que nosso pleito pudesse ser encaminhado via representação das chapas e respondido pela comissão no momento da divulgação do colégio eleitoral. Em 29/06 a comissão eleitoral convocou uma reunião com a Direção e o Corpo Social do instituto para prestar esclarecimentos sobre a consulta pública. Quando a reunião teve início, a Direção tomou a palavra e antes que a presidência da comissão pudesse se pronunciar, comunicou aos presentes que não iria aceitar a composição do colégio eleitoral proposta, uma vez que sua presidente era de fora e não conhecia o IPUB. O que se deu em seguida pode ser auferido assistindo-se a gravação, disponível no link <https://youtu.be/PjUVAPomqsU>, tendo como consequência a saída da presidente da comissão do auditório onde se realizava a reunião.
3. Em 01/07 a direção convoca a reunião para homologar as datas da eleição do IPUB. Ao final da reunião, o curso de Musicoterapia fez uma moção de repúdio, prestando seu apoio incondicional à comissão eleitoral e a sua presidente, solicitando providências ao Conselho Diretor o que pode ser auferido acessando-se o link da referida reunião <https://youtu.be/1bZSxR8X-Qg>, a partir do minuto 50' da gravação e comprovado pelo **(DOC 02, DOC 02-1)**.
4. Em 01/07, preocupada com os recentes acontecimentos, decidimos formalizar o pleito do curso não só à presidente da comissão, via representação de chapa.**(DOC 03)**
5. Em 04/07 os docentes da musicoterapia, bem como sua coordenadora adjunta são convocadas a apresentar a ata da reunião que aprovou a nota lida na conselho diretor, conforme comprova o **(DOC 04)**.
6. Em 07/07 e 23/09 formalizamos novamente o pleito do curso de musicoterapia, desta feita diretamente à presidente da comissão e à Direção. **(DOC 05 e DOC 05-01)**.
7. Em 08/07 o Conselho Diretor pauta o Colégio Eleitoral e força sua deliberação sem aguardar o final dos trabalhos da comissão. A Musicoterapia se retira da reunião em sinal de protesto juntamente com vários outros conselheiros o que pode ser auferido acessando-se o link da referida reunião <https://youtu.be/SsH0qD0AdVE> e pelo **(DOC 06)**.
8. E 21/07 a Musicoterapia reitera a solicitação para que na ATA do Conselho Diretor do dia 01/07 se faça constar tanto o Ofício 23079.134.2022 encaminhado às professoras do curso em 04/07 como a nota de repúdio lida em reunião e assinada por todo corpo docente do curso **(DOC 07)**.
9. Em 16/08 o gabinete encaminha privativamente a cada um dos membros do conselho a ATA da reunião do dia 08/07 para apreciação. A coordenação questiona esse novo “modus operandi” apontando a institucionalidade dos procedimentos que estavam sendo adotados e solicita a anulação da referida reunião **(DOC 08 e DOC 08-1)**
10. Em 26/08 a Direção publica um comunicado endereçado à "Comunidade Acadêmica do IPUB" intitulado "Convocação da Decania para dar seguimento ao PROCESSO ELEITORAL DO IPUB" sem nomear o direito

ao voto da categoria discente da musicoterapia. Em consulta realizada à Decania em 29/08, a Direção do Instituto foi imediatamente instada a corrigir a informação no site conforme atestam os (**DOC 09, DOC 09-1, DOC 09-2**)

11. Em 31/08 somos comunicados pelo Vice-Diretor que “em Mensagem da DECANIA e apresentação de PARECER da PROCURADORIA apresentados à DIREÇÃO implicam que todo o PROCESSO seja normatizado pelo CONSUNI”. Este assunto foi discutido na reunião de onde nos foi comunicada a saída da presidente da comissão nomeada pela reitoria, integrada por membros externos ao IPUB e a desativação da comissão eleitoral externa, uma vez que a Decania entendia que a Direção poderia, com base no parecer da procuradoria e da resolução 01/95, conduzir o processo.
12. Em 01/09 o Conselho Diretor pauta novamente a discussão sobre o Colégio Eleitoral. Nela consensuamos a necessidade de atualizar a resolução adequando-a ao contexto atual. A Direção se compromete a fazê-lo para a próxima reunião (DOC 11).
13. Em 18/09 A Musicoterapia questiona a forma de encaminhamento das convocações, o não envio e aprovação das atas e a mudança de reunião de conselho diretor para conselho Deliberativo: “a confirmação de PRESENÇA” , “Favor verificar se o seu nome está completo para constar futuramente na ata que será elaborada para a reunião do CONSELHO DELIBERATIVO” . Outro questionamento era o porquê de todas as solicitações serem enviadas individualmente a cada um dos conselheiros. (DOC 12)
14. A Direção responde que a Reitoria encontrou um dispositivo legal de 1995 que orientava como formar um Conselho Deliberativo e que encaminha algumas considerações sobre os princípios a aplicar na formação do colégio eleitoral, conforme demonstra troca de emails constante no (DOC 13).
15. No dia 19/09 o Conselho Diretor pauta o Comunicado sobre a Nova Comissão Eleitoral e as Regras eleitorais, convocando para a reunião os futuros membros do Conselho Deliberativo. Durante a reunião, vários dos convocados perguntaram o motivo de estarem lá. Ao se inteirar do que se tratava disseram que não poderiam representar uma categoria sem serem indicados pelo coletivo. A direção solicita então a colaboração dos técnicos José Carlos, Rodrigo Silva e do docente William Berger, para com a assessoria do servidor André Meireles, chefe do setor de pessoal, auxiliar na atualização do quantitativo de representantes de cada categoria, bem como de tirar junto a cada uma, os nomes indicados, encaminhando a lista dos nomes para a Direção.
16. De novo, preocupada em ver o pleito da musicoterapia ser apreciado, e sabendo que em 26/09 haveria nova reunião cuja pauta era “Comunicado sobre a Nova Comissão Eleitoral e Regras Eleitorais” reenviamos novamente o mesmo pedido à Direção, à Presidente da nova comissão eleitoral e as duas chapas que continuam concorrendo à Direção do Instituto, Dr. Leonardo Lessa e Prof. Antônio Egídio e Prof. Pedro Gabriel e Dr. Marcelo Santos Cruz. Lembrando que o atual Vice-Diretor, se lançou oficialmente candidato, compondo uma chapa sozinho, retirando sua

candidatura no dia 29/06/2022, no ato de abertura da reunião convocada pela comissão eleitoral para prestar esclarecimentos ao corpo social do IPUB. (DOC 14, DOC 14-1)

17. Em 10/10 a Direção publica os nomes para compor Conselho Deliberativo no site do IPUB reconhecendo ter havido divergências e mudanças entre os nomes indicados pela comissão e os por ela publicados, principalmente no que concerne aos docentes do Departamento de Medicina Legal.(DOC. 15)
18. Em 13/10, encaminhada de forma “oficiosa” uma vez que vem o título Fwd-Para enviar a todos os membros do conselho, a Direção explica que “**Considera desnecessária uma formalização de C. eleitoral, uma vez que tudo está encaminhado segundo ORIENTAÇÕES das nossas autoridades maiores e os PRINCÍPIOS estabelecidos**”. Na reunião do Conselho o técnico José Carlos explica que a lista entregue a direção no dia 07/10 elaborada em concordância com seus outros dois colegas, Rodrigo Silva e William Berger, respeitou as regras estabelecidas pela resolução CONSUNI 01/95 só indicando para compor o Conselho Deliberativo, docentes que atuavam pelo menos 20 horas de atividades vinculadas ao IPUB. A musicoterapia questiona a ausência da representação discente da musicoterapia na convocação, lembrando que, conforme havia sido orientado pelo enfermeiro José Carlos os estudantes de musicoterapia elegeram e encaminharam o nome de seu representante o que pode ser auferido acessando-se o link da referida reunião <https://youtu.be/qOxD-yS7keM>.(DOC 16)
19. Em 18/10 recebemos a convocação para a votação das regras eleitorais, sem comissão eleitoral constituída, sem publicação no boletim oficial da UFRJ. A publicação postada no endereço site oficial da Instituição nos dá a exata dimensão do que esta direção entende por processo democrático, respeito aos ritos administrativos instituídos e princípios como urbanidade e equanimidade, e principalmente no cuidado em preservar aquilo que deveria ser sua expertise: a saúde mental de seu corpo social. (DOC 16, DOC 16-1, DOC 16-2)
<https://www.ipub.ufrj.br/painel-criterios-para-formacao-do-colegio-eleitoral-ipub-2022/>
20. Solicito especial atenção ao fato de que a Direção do Instituto **afirma ter respaldo legal da Reitoria** (vide DOC 16) para todos os atos aqui praticados, inclusive postagens de imagens internas de câmeras de segurança sem a devida autorização dos envolvidos, bem como acusações de cumplicidade em atos de vandalismo e desrespeito à Instituição, fatos que estão sendo apurados no presente momento no processo de número 23079.249360/2022-13.

